

DECRETO Nº 3.681, DE 21 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de VALDICE CUNHA DE LIMA LUIZ e dá outras providências”.

Arnaldo Shigeyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Conderando que há tributos lançados em nome de VALDICE CUNHA DE LIMA LUIZ, relativo ao IPTU do imóvel urbano localizado na Av. Brasília, nº s/n, constituído pelo Lote 04, Quadra 01, Loteamento denominado Antonio Esperança, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 651701, referente aos anos de 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, relativos ao imóvel urbano localizado na Av. Brasília, nº s/n, constituído pelo Lote 04, Quadra 01, Loteamento denominado Antonio Esperança, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 651701.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de maio de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

